



Estado de Goiás

**CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA**



Ricardo Carlos Trindade  
1º Secretário

**Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 08 de Julho de 2021.**

**“Concede Título de Cidadão Edeense”.**

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Edeense a:

**Diogo Soares e Silva**, natural de Pontalina-GO.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 08 de julho de 2021.

*Ricardo Carlos Trindade*  
**RICARDO CARLOS TRINDADE**  
Vereador

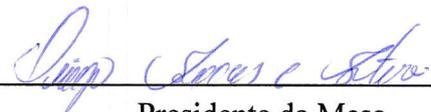


Estado de Goiás

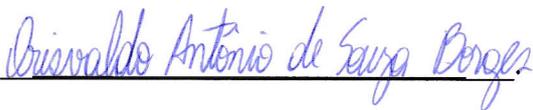
# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

## ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

- 1 . Lido em Plenário no dia 03/08/2021 em Sessão Ordinária.
- 2 . Encaminhado no dia 03/08/2021, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa

- 3 . Designo, no dia 03/08/2021, Relator o Vereador:

  
\_\_\_\_\_  
Orivaldo Antonio de Souza Borges

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

- 4 . PARECER do Vereador Relator:

#### 4.1 – **Relatório:**

O Vereador Ricardo Carlos Trindade propõe Projeto de Decreto Legislativo em que concede Título de Cidadão Edeense a pessoa que muito contribuiu socialmente para o município.

#### 4.2 – **Análise:**

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

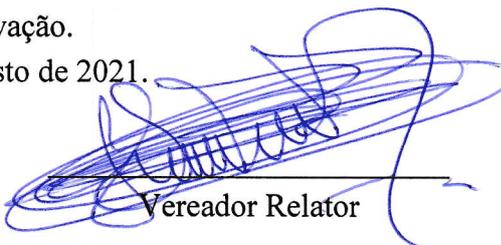
Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuridicidade.

#### 4.3 – **Voto:**

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Relator



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 03/08/2021

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por unanimidade de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/21.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 03/08/2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa